



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 3034.

De 08 de novembro de 2016.

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA O DIA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .


O Presidente Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Araguaína, o Dia da Bíblia, comemorada anualmente no mês de Dezembro.

Parágrafo Único – O Dia da Bíblia será no segundo Domingo do mês Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.


MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- Presidente da Câmara Municipal -